

**LEI N.º 3.356 DE 03 DE JANEIRO DE 2003**

**“Autoriza o Executivo a efetuar o pagamento de gratificação natalina aos agentes políticos municipais”**

O Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

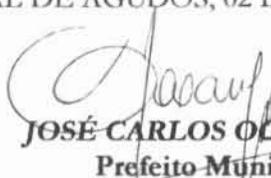
**Artigo 1.º** Fica autorizado o Executivo a efetuar o pagamento de gratificação natalina (13.º salário) aos agentes políticos municipais, proporcionais ao período de efetivo labor.

**§ ú.** Referido pagamento de que trata o *caput* terá efeito retroativo à janeiro de 2001.

**Artigo 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE JANEIRO DE 2003



**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal